



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 487B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.784/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ENEAS WILLIAMS NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 14594-7, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, identificado abaixo:
- Contrato de Prestação de Serviços.
- Empresa: EURORÉNT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.
- CNPJ: 04.375.310/0001-41.
- Vigência: 01.11.2018 a 01.05.2019.
- Pregão Presencial: 105/2014 - SEMAD.
- Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos OK, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.785/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ENEAS WILLIAMS NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 14594-7, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, identificado abaixo:
- Contrato de Prestação de Serviços.
- Empresa: G3 NETO SERVIÇOS E EIRELI - ME.
- CNPJ: 11.305.235/0001-08.
- Vigência: 01/11/2018 a 01/05/2019.
- Pregão Presencial: 105/2014 - SEMAD.
- Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos OK, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.786/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ENEAS WILLIAMS NEGREIROS PIMENTA, matrícula nº 14594-7, como

representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, identificado abaixo:

- Contrato de Prestação de Serviços.
- Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.
- CNPJ: 07.656.489/0001-01.
- Vigência: 01/11/2018 a 01/05/2019.
- Pregão Presencial: 105/2014 - SEMAD.
- Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos OK, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.780/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta infração disciplinar em desfavor do servidor identificado, abaixo, relatada no Memorando nº 380/2018 - SME/GS, de 26 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à conduta desrespeitosa e incompatível com a moralidade administrativa e demais infrações disciplinares de diversas naturezas, imputada ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5143-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - Unidade de Educação Infantil Noeme Borges de Andrade.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:
1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
3. Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.781/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta infração disciplinar em desfavor da servidora identificada, abaixo, nos termos do Memorando nº 1227/2018 - SGP/PMM, de 22 de novembro de 2018, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, instruído de vários documentos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à ausência habitual ao local de trabalho, sem justificativa, imputada à servidora TAMARA JÉSSICA COSTA DE PAULA SOUZA ROQUE, matrícula nº 509016-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade

de Saúde - DUS III, com lotação atual na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:
1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
3. Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.782/2018 - SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 390/2018 - SME/GS, de 28 de novembro de 2018, instruído de vários documentos, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró, **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa ANTARTIDA - REF. SERV. TÉCNICOS E CONTRUÇÃO LTDA-EPP, no que se refere ao descumprimento parcial do Contrato nº 127/2015, decorrente da Concorrência nº 16/2015 - SME.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:
1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
3. Valmir Arcajo da Silva, Técnico em Edificações.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.783/2018-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 205/2018-SMDSJ, de 14 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, instruído de Parecer Jurídico prolatado em 25 de outubro de 2018, da Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de pagamento por indenização, e da recomendação de abertura de processo de sindicância, **R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel sem a cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Jandisberg Rodrigues da Silva, Agente Administrativo; e

3. Antonia Veralúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1753/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 02 (dois) meses, à servidora Sinaide Pereira da Silva, matrícula n.º 11449-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Marcos Raimundo Costa - Belo Horizonte, com início em 19/11/2018 e término em 16/02/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de Novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1754/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Dayse Medeiros de Sousa, matrícula n.º 508013-4, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Paulo Cavalcante de Moura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 15/11/2018 à 13/05/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de Novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1759/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e demais alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor Marilei de Souza Meira, matrícula n.º 40330-0, ocupante do cargo de Servente lotado na Secretaria de Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lelis em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/03/2018, conforme Benefício de Número 17.813.619-13., e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1768/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2004 à 02-2014, a servidora Francisca Maria da Silva Bezerra, matrícula n.º. 5366-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa de Passagem, com prazo de vigência de 19/12/2018 à 17/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de Dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1762/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Graduação, em Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Bismark de Oliveira Gomes, matrícula n.º 5079438, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1763/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Constitucional, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Ricardo Souza da Costa, matrícula n.º 50701802, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1764/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Graduação de Bacharel Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Lucas Silva de Oliveira, matrícula n.º 5079381, ocupante do cargo

de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1765/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em "Lato Sensu", em Direito Constitucional, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cid Rafael Fernandes de Araujo, matrícula n.º 50795002, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1767/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em (Lato Sensu), em nível de Especialização em Gestão Ambiental, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Luciano de Oliveira, matrícula n.º 50700402, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Justificamos a quebra da ordem cronológica da Unidade Orçamentária 07.101 - Secretaria Municipal de Educação, na fonte 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação, em favor da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.736/0001-50.

Trata-se de processo de despesa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Mão de obra (motoristas, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais), em caráter emergencial.

Sabe-se que as liquidações de despesas de nº 1880/2018 e 1881/2018, são referentes a Nota Fiscal de nº 89/2018, esta refere-se a pagamento dos salários dos empregados terceirizados que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Educação referente ao mês de outubro.

Assim, por se tratar de salários de funcionários, justificamos a quebra da ordem cronológica, de acordo com o que dispõe o artigo 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

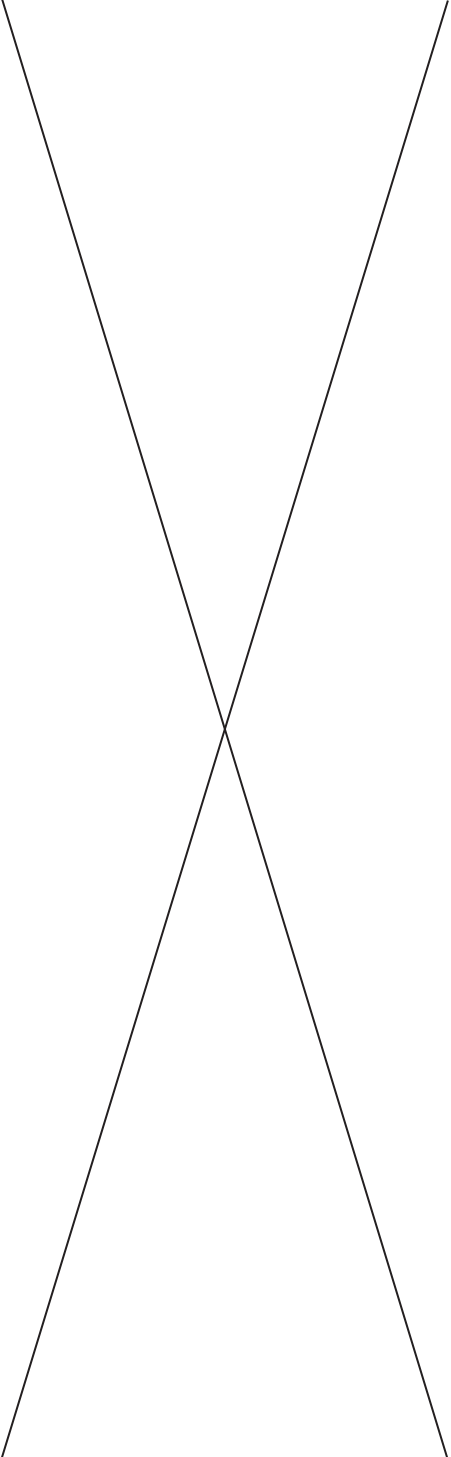
Art. 15 - Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

...
VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. Logo, justificamos que os funcionários ora contratados são indispensáveis para o devido funcionamento das Unidades de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que são contratados motoristas para o transporte escolar, auxiliares de cozinhas e auxiliares de serviços gerais.

A ausência desses funcionários implicará na falta do transporte escolar, o qual esse é essencial para transportar os alunos das escolas municipais localizadas nas zonas urbanas e rurais, bem como a ausência dos auxiliares de cozinha e auxiliares de serviços gerais implicará na falta de merenda escolar e na limpeza geral da unidade de ensino, ficando assim inviável o funcionamento regular da escola ou unidade de educação infantil. Prejudicará ainda o encerramento do ano letivo de 2018, tendo em vista que aulas no calendário escolar estão previstas para terminar em dezembro do corrente ano.

Concluimos assim que a quebra da ordem cronológica para o devido pagamento da Nota Fiscal de nº 89 é justificável, legalmente, conforme descrito no Art15, inciso VI da Resolução de nº 032/2016 do TCE. Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2018.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR